PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12796/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4627 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de 3.280.000,00(três milhões, duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes unidades e funcionais programáticas 02.07.02 10.122.0017.2064; 10.302.0021.2356 , 10.302.0022.2107 e 10.301.0019.2504 .Art.2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1°, do art. 43,da Lei Federal n°. 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0022			ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0022.2107			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ	
3.3.90.41.00		**436**	**Contribuições**	**1.145.409,29**
		2.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*1.145.409,29*
			TOTAL: **R$**	**1.145.409,29**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$ 1.145.409,29

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO